



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2026

Contrato 02/2026

Processo Administrativo 02/2026

### OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica aplicada ao setor público, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG, de forma contínua e complementar às atividades desempenhadas pelo advogado integrante do quadro da Casa Legislativa.

### CONTRATANTE:

Câmara Municipal de Senador Firmino, inscrita no CNPJ sob o nº **74.031.980/0001-26**, com sede na Praça Santo Antônio, nº 04, Centro, Senador Firmino/MG, neste ato representada por seu Presidente, **Daniel José Fernandes Moreira**, CPF nº **119.432.396-06**, RG nº **MG-17.728.402 PC/MG**.

### CONTRATADO:

**MURRER VERAZANI E GRESSI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **57.586.838/0001-26**, com sede à Avenida Senador Levindo Coelho, nº 38, salas 106, 107 e 108, Bairro Santa Alice, Ubá/MG, CEP 36.500-062, representada por seu sócio administrador **Matheus Gressi Santana**, CPF nº **126.717.126-00**.

### FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### VALOR:

R\$ **6.390,00** (seis mil, trezentos e noventa reais) mensais, totalizando R\$ **76.680,00** (setenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais) pelo período de 12 (doze) meses.

### VIGÊNCIA:

De **janeiro de 2026** a **31 de dezembro de 2026**.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria  
Função: 01 – Legislativa  
Subfunção: 031 – Ação Legislativa  
Programa: 0001  
Ação: 2.2003 – Manutenção das Atividades da Câmara  
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos  
Ficha: 11

### DESPACHO

Com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza predominantemente intelectual do objeto, a notória especialização da contratada e o parecer jurídico favorável constante dos autos, **HOMOLOGO** o presente procedimento de **Inexigibilidade de Licitação**, bem como **AUTORIZO** a contratação da empresa **MURRER VERAZANI E GRESSI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, para a execução do objeto descrito, nos termos e condições constantes do processo administrativo.

Determino, ainda, a adoção das providências administrativas necessárias à formalização do contrato e à sua devida publicação na forma da lei.

Senador Firmino/MG, **16 de janeiro de 2026**.

Senador Firmino/MG, 16 de janeiro 2026.

---

**Daniel José Fernandes Moreira**

Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino-MG.